



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 010/2025, que entre si celebram o município de mormaço, por intermédio DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO – FAPS, e a empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em exercício, **Sr. José Alvorí da Silva Kuhn**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.615.216/0001-27, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1.151, sala 1212, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Pablo Bernardo Machado Pinto, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2025, que trata da prestação de serviços de consultoria e avaliação atuarial do sistema de previdência municipal, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 010/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A prorrogação ora ajustada ocorre SEM REAJUSTE DE VALOR, permanecendo o valor contratual inalterado, conforme pactuado no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107, no art. 124, inciso II, e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, estando devidamente justificado nos autos do processo administrativo correspondente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Mormaço/RS, 15 de janeiro de 2026.

José Alvorí da Silva Kuhn

Prefeito Municipal, em exercício.

CONTRATANTE

Pablo Bernardo Machado Pinto

Representante Legal

CONTRATADA